

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO 6º MANDATO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"**

Joinville, 8 de abril de 2026

1 No oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no auditório do Bloco H do Campus Park
2 UniSociesc, à Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, nº 3.333, Bairro Boa Vista, em Joinville, Santa
3 Catarina, o 6º mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da
4 Cidade", reuniu-se pela décima vez, em caráter ordinário, em atendimento à convocação do
5 Presidente, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1)** Leitura do
6 Edital de Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião anterior, nº 9, realizada em 11/03/2026; **3)**
7 Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional,
8 de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de
9 Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 88/2025, que dispõe sobre a
10 abrangência de Faixas Viárias paralelas; **4)** Assuntos gerais. O Edital de Convocação e sua
11 respectiva Errata constam no [Anexo I](#) desta ata. O quórum foi monitorado durante todo o período
12 da reunião. O registro de presenças, justificativas de ausência, cartões de votação, chegadas
13 tardias e saídas antecipadas estão no [Anexo II](#) desta ata. **1)** Ao dar início à reunião, às dezenove
14 horas, o Presidente do Conselho da Cidade, Jonas Tilp, deu as boas-vindas aos conselheiros e
15 logo solicitou a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito pela Assessora Técnica do
16 Conselho, Juliete dos Santos. **2)** Ato contínuo, o Presidente submeteu a ata da reunião anterior à
17 aprovação. A minuta, previamente encaminhada, recebeu solicitação de alteração por parte do
18 Conselheiro Jordi Castán Bañeras. Nesta **primeira votação**, com o acolhimento do ajuste e o
19 quórum de vinte e nove conselheiros, a ata foi aprovada por unanimidade, com uma abstenção.
20 Registramos que o Presidente não se manifestou nesta votação, bem como em nenhuma das
21 demais votações desta reunião, tendo em vista que a ele cabe apenas o voto de qualidade em
22 caso de empate. **3)** Em seguida, passando ao terceiro item da ordem do dia, a pedido do
23 Presidente, a arquiteta Isadora Bernardo Cisz, Coordenadora da Secretaria de Pesquisa e
24 Planejamento Urbano, SEPUR, apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 88/2025, que
25 dispõe sobre a abrangência de Faixas Viárias paralelas, conforme o [Anexo III](#) desta ata. O
26 Secretário Marcel Virmond Vieira informou que a apresentação realizada nas câmaras não refletiu
27 a totalidade dos imóveis atingidos pela proposta, em virtude de um erro técnico do software na
28 medição do traçado da Rua Tubarão, resultando em distâncias distintas para os diferentes
29 segmentos da via. Portanto, para assegurar que apenas as áreas previamente discutidas fossem
30 contempladas, o Secretário explicou que o limite de trezentos metros fixado no PLC precisaria ser
31 reduzido para duzentos e quarenta e cinco metros. Na sequência, o Coordenador da Câmara de
32 Promoção Econômica e Social, Flávio Lupion Feliciano, relatou os principais pontos abordados na
33 reunião de câmaras, registrada no [Anexo IV](#) desta ata. Posteriormente, o Presidente abriu a
34 palavra aos conselheiros para manifestações sobre o assunto: **3.1)** O Conselheiro Eloy Labatut de

35 Oliveira sugeriu que o projeto identificasse nominalmente as ruas e trechos afetados, ao invés de
36 utilizar uma medida, para evitar questionamentos sobre pequenas variações. Marcel esclareceu
37 que o Sistema de Informações Municipais, SIMGeo, demarcará as áreas atingidas de acordo com
38 a distância estabelecida, evitando qualquer dúvida. **3.2)** O visitante Marcos Bustamante solicitou a
39 palavra e, nesta **segunda votação** conduzida pelo Presidente, por unanimidade, o Plenário
40 aprovou a concessão. Em sua manifestação, Bustamante relatou que moradores do Bairro
41 América, em reunião com o Vereador Neto Petters, manifestaram discordância quanto à promoção
42 de mudanças no zoneamento da Rua Nações Unidas e no entorno do Hospital Infantil, embora
43 concordem com o trecho entre as ruas Max Colin e Timbó. Ele também reivindicou a retomada da
44 permissão para a instalação de atividades econômicas de baixo impacto em residências no Setor
45 de Adensamento Especial. O Secretário Marcel lembrou que a Lei de Liberdade Econômica já
46 permite o registro de profissionais autônomos em qualquer endereço. **3.3)** O Conselheiro Rogério
47 Novaes argumentou que, sob o rigor técnico da engenharia, as vias em questão não possuem
48 paralelismo matemático perfeito, o que pode motivar discussões futuras, sugerindo a inclusão de
49 uma explicação complementar. O Secretário Marcel ratificou que o SIMGeo assegura a consulta
50 de viabilidade com precisão, o que elimina riscos de indefinição para o cidadão. **3.4)** O
51 Conselheiro Arno Ernesto Kumlehn manifestou-se favorável à abrangência dos lotes situados
52 entre as ruas Max Colin e Timbó e sugeriu uma votação isolada para este trecho. **Encerradas as**
53 **manifestações**, o Presidente Jonas submeteu a matéria à deliberação do Plenário em etapas
54 distintas, sob o quórum de trinta e cinco conselheiros. Na **terceira votação**, o colegiado rejeitou,
55 por maioria, a proposta original do PLC, tendo sido registrados os votos favoráveis dos
56 conselheiros Giovanio Gonçalves, Rogério Novaes e Elias de Castro Alves, além de uma
57 abstenção. A **quarta votação** resultou na aprovação, por unanimidade, da abrangência de Faixa
58 Viária para os imóveis situados entre as ruas Max Colin e Timbó, com abstenções dos
59 conselheiros Luiz Alberto de Souza e Eloy Labatut de Oliveira. Na **quinta votação**, o Plenário
60 deliberou sobre a inclusão dos lotes atingidos nas ruas Marechal Deodoro e Frederico Hubner,
61 tendo sido aprovada por maioria, com o registro de votos contrários dos conselheiros Ariel Arno
62 Pizzolatti, Arno Ernesto Kumlehn e Gustavo Gohr e duas abstenções, dos conselheiros Luiz
63 Alberto de Souza e Eloy Labatut de Oliveira. **4)** Em seguida, Jonas procedeu ao quarto e último
64 item da pauta, reservado aos assuntos gerais: **4.1)** O Presidente informou o pedido de licença do
65 Conselheiro Daniel Signori, motivado por sua desincompatibilização para participar do processo
66 eleitoral do sistema CREA/CONFEA, entre 03 de abril e 03 de julho deste ano. Em decorrência
67 desse afastamento, surgiu a necessidade de eleger um substituto temporário para integrar o
68 Comitê Executivo. Após consulta aos conselheiros integrantes do segmento de Entidades
69 Profissionais, por consenso, Rogério Novaes foi indicado para ocupar a vaga, recebendo as
70 boas-vindas da presidência. **4.2)** Jonas também comunicou uma alteração na representação do
71 Poder Público Municipal devido à saída de Fernando Bade do cargo de conselheiro titular. Em seu
72 lugar, assumiu Sergio Henrique de São Clemente Schwarz, servidor da Secretaria da Fazenda,
73 SEFAZ. **4.3)** O Conselheiro Arno pediu a oportunidade de fazer uma breve apresentação, contida
74 no **Anexo V** desta ata, sugerindo a criação de um grupo de trabalho para elaborar o escopo do
75 Plano Municipal de Ação para Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas e de Resiliência
76 Urbana. O Conselheiro Eloy informou que a Prefeitura já contratou e finalizou o Plano Municipal



77 de Gestão de Riscos de Desastres, com envolvimento direto da Defesa Civil. É um trabalho bem
78 denso e completo que está em fase de aprovação. A Secretaria de Meio Ambiente, SAMA,
79 também já está trabalhando na elaboração do Termo de Referência para desenvolvimento de um
80 plano de ação climática. O Presidente recomendou que o Plano de Gestão de Riscos de
81 Desastres seja apresentado ao Conselho da Cidade. Arno solicitou espaço para demonstrar seus
82 estudos sobre o Plano Diretor de Nova Orleans em reunião futura. **4.4)** Por último, Marcel divulgou
83 a realização de capacitação técnica sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, EIV, agendada
84 para o dia 15 de abril na Associação Empresarial de Joinville, ACIJ. Ele ressaltou que o modelo de
85 Joinville tornou-se referência nacional e que [o Guia Ilustrado do EIV está disponível no site da](#)
86 [Prefeitura](#). O Conselheiro Rogério propôs que esta capacitação também seja feita aos membros
87 do Conselho em um encontro exclusivo, independentemente da área em que atuam. A sugestão
88 foi aceita pelo Secretário e pelo Presidente. Nada mais a tratar, Jonas declarou encerrada a
89 sessão às vinte horas e cinco minutos. Eu, Claudia Carolina Alquini, lavrei a presente ata que,
90 após aprovada em plenária, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville,
91 DOEM, e disponibilizada no site da Prefeitura. Joinville, oito de abril de dois mil e vinte e seis.

Jonas Tilp

Presidente do Conselho da Cidade

Claudia Carolina Alquini

Secretária Executiva



**ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 2930
Disponibilização: 26/03/2026
Publicação: 26/03/2026

EDITAL SEI Nº 28911606/2026 - SEPUR.UPL.ACC

Joinville, 26 de março de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 10

**6º MANDATO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"**

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do 6º mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", para reunião ordinária no dia 8 de abril de 2026, às 19h, no Auditório do Bloco H, pavimento térreo, do Campus Park UniSociesc, à Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, nº 3333, Bairro Boa Vista, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 9, realizada em 11/03/2026;
3. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 88/2025, que dispõe sobre a abrangência de Faixas Viárias paralelas;
4. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre o Anteprojeto de Lei Complementar que institui a Operação Urbana Consorciada "Chácara Aventureiro";
5. Assuntos gerais.



Jonas Tilp

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp, Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28911606** e o código CRC **D6E4C9D1**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.062775-2

28911606v5

ERRATA SEI Nº 28944582/2026 - SEPUR.UPL.ACC

Joinville, 30 de março de 2026.

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 10

**6º MANDATO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"**

- ORDINÁRIA -

Onde se lê:

"ORDEM DO DIA

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 9, realizada em 11/03/2026;
3. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 88/2025, que dispõe sobre a abrangência de Faixas Viárias paralelas;
4. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre o Anteprojeto de Lei Complementar que institui a Operação Urbana Consorciada "Chácara Aventureiro";
5. Assuntos gerais."

Leia-se:

"ORDEM DO DIA

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 9, realizada em 11/03/2026;

3. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 88/2025, que dispõe sobre a abrangência de Faixas Viárias paralelas;

4. Assuntos gerais."

Jonas Tilp

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28944582** e o código CRC **BF046AF0**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.062775-2

28944582v3

**ANEXO II
REGISTRO DE PRESENÇA**



6º MANDATO DO CONSELHO DA CIDADE DE JOINVILLE

10ª REUNIÃO DO PLENÁRIO - ORDINÁRIA

Campus Park da UniSociesc - Rua Prof. Helmuth Fallgatter, 3333 - Boa Vista - Joinville/SC

REGISTRO DE PRESENCAS E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

Joinville, 8 de abril de 2026, quarta-feira | 19h

PODER PÚBLICO MUNICIPAL						
	TITULARES	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA		ÓRGÃO
1	Camila Cristina Kalef	Ausência justificada				SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
2	Cesar Daniel	Presente	5			DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
3	Dayane Candido Bento	Ausência justificada				SAMA Secretaria de Meio Ambiente
4	Douglas Korbes Steffen					SESPORTE Secretaria de Esportes
5	Eloy Labatut de Oliveira	Presente	4			SAP Secretaria de Administração e Planejamento
6	Fabiano Lopes de Souza	Presente	9			SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
7	Felipe Hardt	Ausência justificada				SED Secretaria de Educação
8	Marcel Virmond Vieira	Presente	1			SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
9	Marco Aurélio Correa	Presente	2			IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
10	Margot Moreno Bastian	Presente	14			SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
11	Marjorie Caroline Oracz					PGM Procuradoria Geral do Município
12	Nathalia de Souza Zattar	Presente	10			SES Secretaria da Saúde
13	Paulo Henrique Klein					SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
14	Pedro Toledo Alacon	Ausência justificada				CAJ Companhia Águas de Joinville
15	Sergio Henrique de São Clemente Schwarz	Ausência justificada				SEFAZ Secretaria da Fazenda
16	Sérgio Jose Brugnago	Presente	8			SAMA Secretaria de Meio Ambiente
17	Tereza Cristina Silvério Couto	Presente	3			SEHAB Secretaria de Habitação
18	Thiago Boeing	Presente	18			SECOM Secretaria de Comunicação
19	Valquíria Viviani Rodrigues Backes Forster	Ausência justificada				SAS Secretaria de Assistência Social
20	William Escher	Ausência justificada				SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
	SUPLENTE	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	SAÍDA	ÓRGÃO
1	Adriano Henrique Schwoelk	Presente		11		SES Secretaria da Saúde
2	Beatriz Cristina Valentini Grigorio	Presente		17		SED Secretaria de Educação
3	Claudia de Oliveira Bosco					SEFAZ Secretaria da Fazenda
4	Cleusa Mara Amaral					IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
5	Daniel Westrupp	Presente		12		SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
6	Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth					SAP Secretaria de Administração e Planejamento
7	Fernanda Luiza Franco	Presente		15		SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
8	Fernando José Izidoro					SESPORTE Secretaria de Esportes
9	Fernando Rodrigo Buse					SAMA Secretaria de Meio Ambiente
10	Glauber Nelson Voigt	Presente		13		SAS Secretaria de Assistência Social
11	Jennifer Tays de Oliveira Cruz					SAMA Secretaria de Meio Ambiente
12	Maiko Alexander Bindemann Richter					SEPROT Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
13	Marcos Alexandre Polzin					SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
14	Marina Adriano de Andrade					SECOM Secretaria de Comunicação
15	Osmar Leon Silivi Junior	Presente		7		SEHAB Secretaria de Habitação
16	Regiane Cristina Klug Patricio					SEGOV Secretaria de Governo
17	Samuel Valdir Ocker	Presente		16		CAJ Companhia Águas de Joinville
18	Sandro Francisco Schwarz	Presente		6		SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
19	Thiago Soares Molina					SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
20	Vinicius Felipi Sanzon					SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

MOVIMENTOS POPULARES					
	TITULARES	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
1	Adalto Luis Moreira	Ausência justificada			Movimento 47
2	Alodir Alves de Cristo	Ausência justificada			Associação Encanto da Ilha
3	Arno Ernesto Kumlehn	Presente	2		MPSJC Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
4	Carlos Antonio Grendene	Ausência justificada			AACOVERATI Associação dos Moradores de Condomínios Verticais do Altradores
5	Edson Luis Cardoso	Ausência justificada			AMESP Associação de Moradores da Estrada dos Espinheiros
6	Elias de Castro Alves	Presente	1		AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha e Laterais
7	Flávio Lupion Feliciano	Presente	4		AASP Associação Amigos da Segurança Pública de Joinville
8	Gilmar Alcides Tomasi	Ausência justificada			AMOFLOR Associação de Moradores Florescer
9	Gustavo Gohr	Presente	5		Associação de Moradores do Bairro São Marcos
10	Jefferson dos Santos	Ausência justificada			Associação Movimento Pedala Joinville
11	Jordi Castán Bañeras	Ausência justificada			Associação Gente
12	Juliano Geraldo Pereira				APAC Associação de Proprietários da Área Central de Joinville
13	Tarciso Jannig	Presente	3		ATERJ Associação de Turismo Eco Rural de Joinville

ENTIDADES EMPRESARIAIS						
	TITULARES	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE	
1	Alexandre Brandão Nascimento	Ausência justificada			SINDILOJAS Sindicato do Comércio Varejista de Joinville e Região	
2	Carla Merkle	Ausência justificada			ACIJ Associação Empresarial de Joinville	
3	Jonas Tilp	Presente	1		AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa	
4	Rudi Soares	Ausência justificada			ACOMAC Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Joinville	
	SUPLENTES	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
1	Anderson Florenço	Presente		4		ADUNORTE Associação para o Desenvolvimento Urbano do Norte de SC
2	Marcos Antônio Bittencourt	Presente		2		CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
3	Maria Salete Rodrigues Pacheco	Presente		3		SECON/SC Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis de Santa Catarina
4	Mirna Rubia da Silva Comandulli					ACCA Associação Catarinense de Construtores e Afins

ENTIDADES PROFISSIONAIS						
	TITULARES	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE	
1	Daniel Kandler Signori				CREA/SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina	
2	Giovani Gonçalves	Presente	1		AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Cíveis	
3	Luiz Alberto de Souza	Presente	2		CALUS/SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina	
4	Rogério Novaes	Presente	4		ABENCO/SC Associação Brasileira de Engenheiros Cíveis de Santa Catarina	
	SUPLENTES	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
1	Julia Turrek de Santana	Ausência justificada				OAB Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Joinville
2	Larissa Moreira					IAB Instituto de Arquitetos do Brasil Núcleo Joinville
3	Sheila Betina Ferrari Schwarz	Presente		3		ACIN/SC Associação dos Corretores de Imóveis do Norte de Santa Catarina

ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA						
	TITULARES	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE	
1	Emerson Edel				Instituto Ágora de Inovação e Empreendedorismo	
2	Mauricio Martins Taques	Ausência justificada			IFSC Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	
3	Paulo Henrique Condeixa de França	Presente	1		UNIVILLE Universidade da Região de Joinville	
4	Paulo Marcondes Bousfield	Ausência justificada			Inovapark Parque de Inovação Tecnológica de Joinville e Região	
	SUPLENTES	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
1	Poliana Lopes de Oliveira					UDESC Universidade do Estado de Santa Catarina

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS						
	TITULARES	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE	
1	Maria Regina de Loyola Rodrigues Alves	Presente	1		AACLAB Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	
2	Nicolas Macedo de Richter				SECONCI Serviço Social da Indústria da Construção Civil de Joinville	
	SUPLENTES	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
1	Luciano Mendonça Seiler	Presente		2		CBVJ Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville



ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES					
	TITULARES	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
1	Ariel Arno Pizzolatti	Presente	1		Sindicato dos Trabalhadores nas Imobiliárias e Condomínios de Joinville e Região

VISITANTES		
	NOME	ENTIDADE / ÓRGÃO
1	Jizelle Caroline do Nascimento	Comunidade
2	Ludiane da Silva Rauber	UniSociesc
3	Marcos Bustamente	Movimentos Populares Joinville Cidadã
4	William Avila Moy	Câmara de Vereadores

EQUIPE DE TRABALHO		
	NOME	FUNÇÃO
1	Claudia Carolina Alquini	Secretária Executiva
2	Isadora Bernardo Cisz	Assessora Técnica
3	José Emidio de Barros Filho	Coordenador
4	Juliete dos Santos	Assessora Técnica
5	Victoria Rodrigues de Lemos Abreu	Coordenadora

ANEXO III
APRESENTAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2025
Abrangência de Faixas Viárias paralelas

Vereadores Neto Petters e Diego Machado



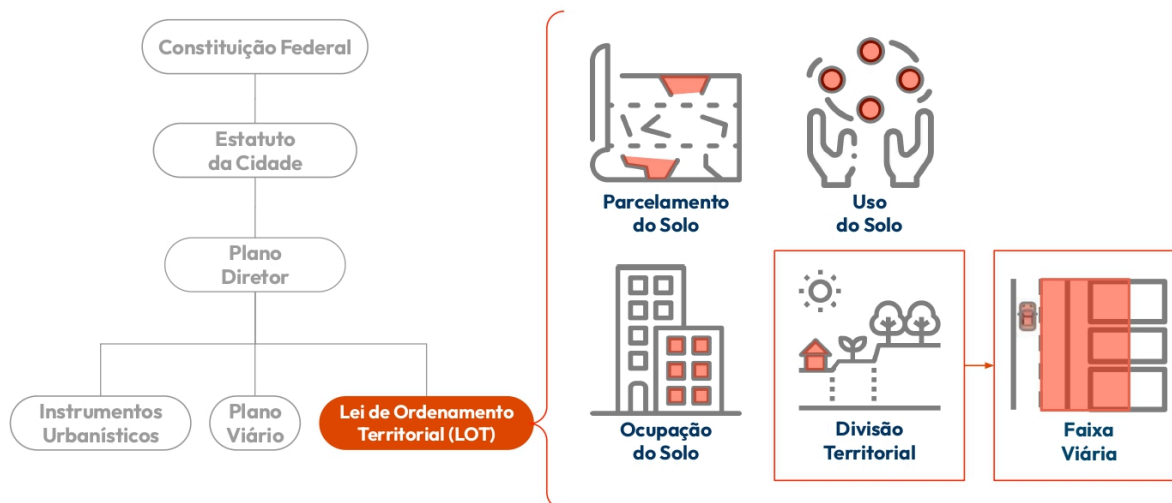
Prefeitura de
Joinville

PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO

Data: 08/04/2026

Legislação Urbanística Impactada

Alteração proposta na Lei Complementar nº 470/2017 (LOT)



Justificativa dos vereadores

PLC 88/2025

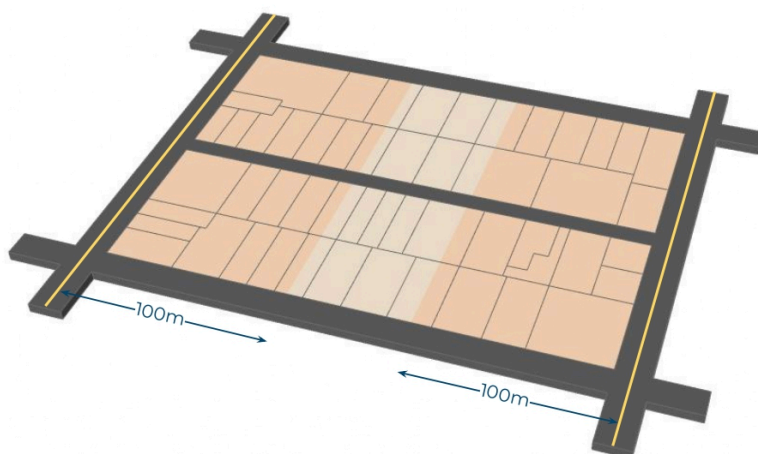
"A proposta busca aperfeiçoar um mecanismo da Lei de Ordenamento Territorial já existente, art. 13, § 6º, com o objetivo de resolver um problema não previsto em sua redação original e que vem causando um **desequilíbrio entre a aplicação de zoneamento em algumas regiões da cidade, como alguns imóveis entre a Rua Max Colin e a Rua Timbó.**

Trata-se de uma alteração que garante maior isonomia, solucionando uma falha na aplicação da lei em situações excepcionais, garantindo que o planejamento urbano de Joinville seja, ao mesmo tempo, coerente, dinâmico e justo. "

LOT vigente

Delimitação geral de Faixa Viária

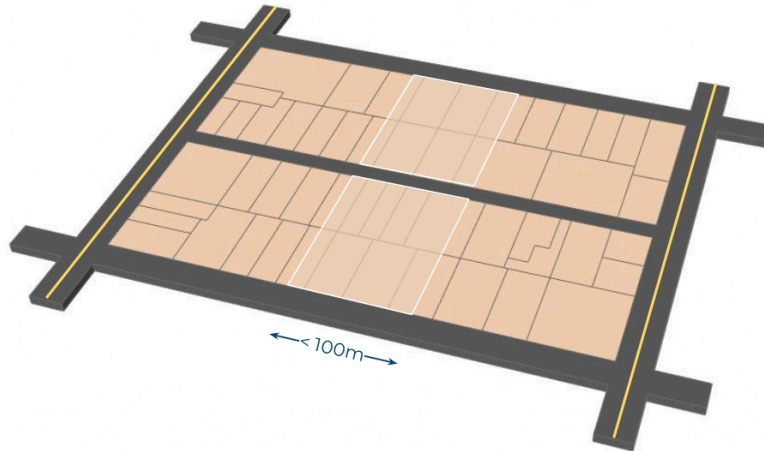
Art. 13 A delimitação física das Faixas Viárias é determinada pelo perímetro definido por **duas linhas imaginárias paralelas equidistantes 100m (cem metros) ao eixo da via.**



LOT vigente

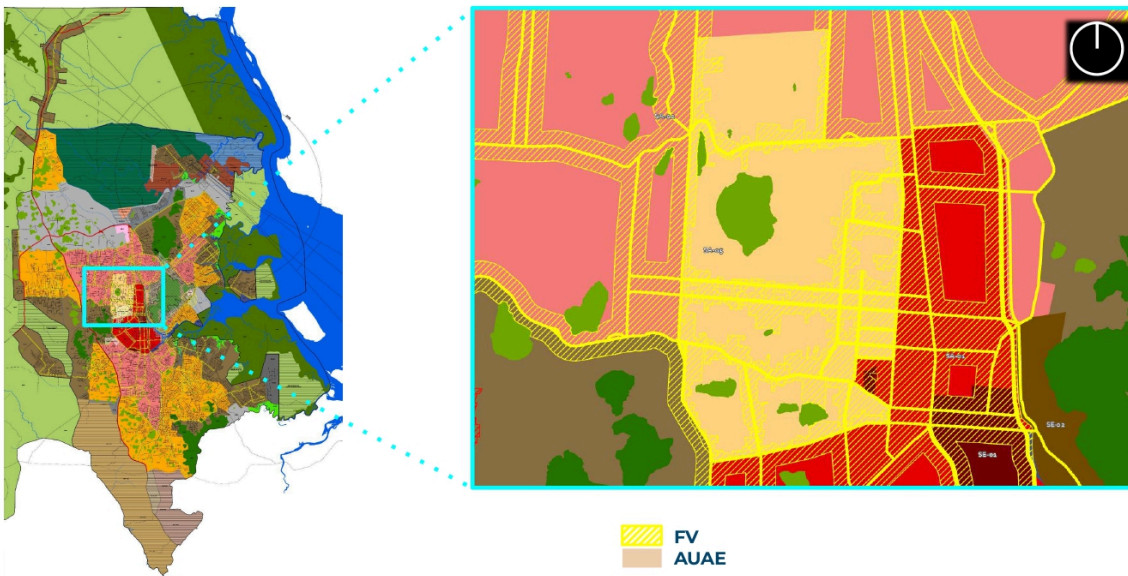
Disposição para Faixas Viárias próximas

§ 6º Quando a **distância entre os limites de duas ou mais Faixas Viárias for menor que 100m** (cem metros), aplicar-se-á aos imóveis situados nestas áreas, o zoneamento das Faixas Viárias lindeiras, **exceto na Área Urbana de Adensamento Especial**.



LOT vigente

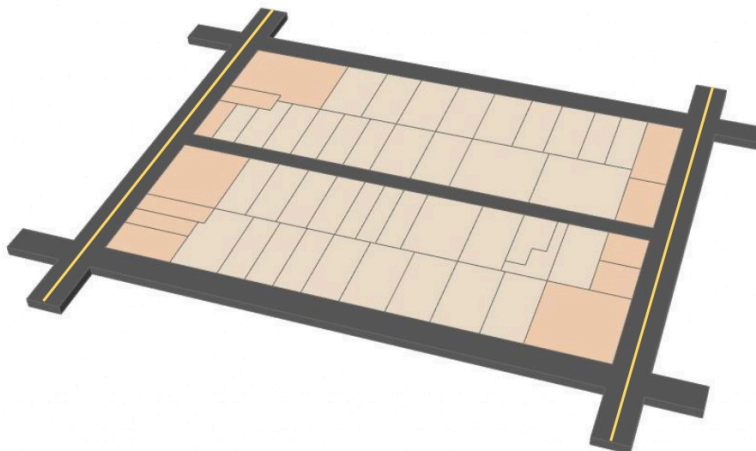
Delimitação de Faixa Viária na Área Urbana de Adensamento Especial (AUAE)



LOT vigente

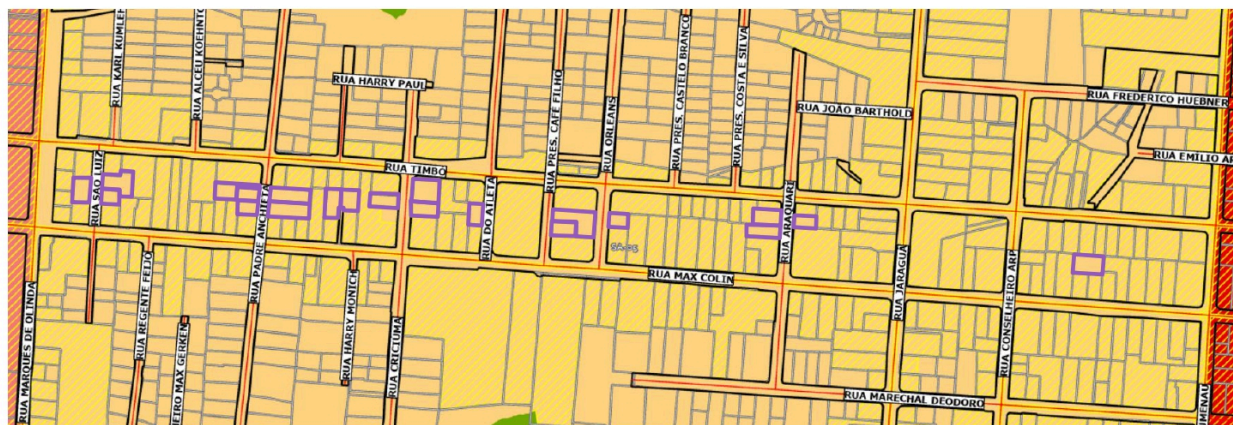
Delimitação de Faixa Viária na Área Urbana de Adensamento Especial (AUAE)

§ 4º Quando uma Faixa Viária interceptar a Área Urbana de Adensamento Especial a delimitação física da Faixa Viária é determinada pelo perímetro dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis e que possuem suas testadas para via em questão, vedado o aproveitamento de áreas originadas de remembramentos realizados após a data de publicação desta Lei Complementar, exceto quando for remembramento cuja área tenha sido adquirida do Município de Joinville.



LOT vigente

Motivação do PLC 88/2025

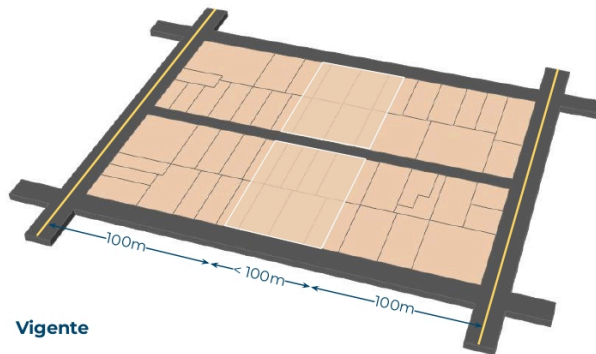


Os lotes entre as ruas Max Colin e Timbó ficam isolados entre as faixas, sem as características urbanas que tornam o SA-05 um setor diferenciado.

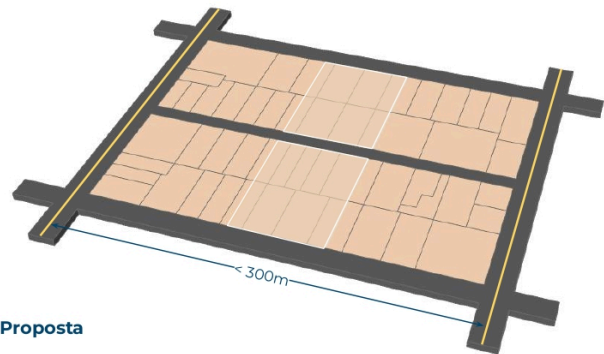
Proposta PLC 88/2025

Impacto na delimitação geral de Faixa Viária

§ 6º Quando a distância entre os limites de duas **ou mais vias que deram origem a** Faixas Viárias **paralelas** for menor que **100m (cem metros)** **300m (trezentos metros)**, aplicar-se-á **aos imóveis situados nestas áreas**; o zoneamento das Faixas Viárias lindeiras **aos imóveis situados nestes intervalos**, **exceto inclusive** na Área Urbana de Adensamento Especial.



Vigente

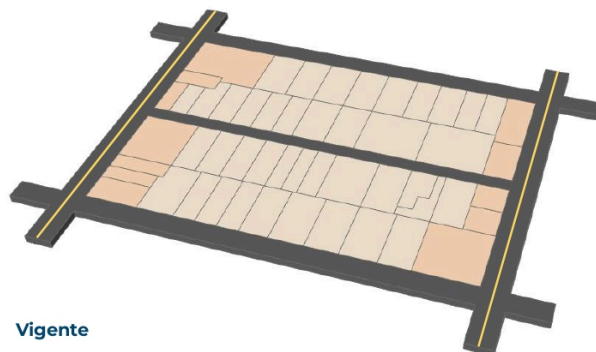


Proposta

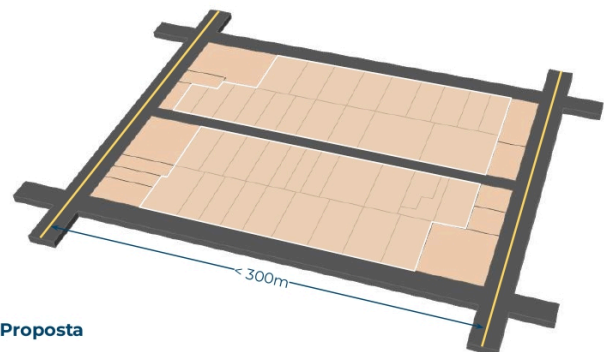
Proposta PLC 88/2025

Impacto na delimitação de Faixa Viária na AUAE

§ 6º Quando a distância entre os limites de duas **ou mais vias que deram origem a** Faixas Viárias **paralelas** for menor que **100m (cem metros)** **300m (trezentos metros)**, aplicar-se-á **aos imóveis situados nestas áreas**; o zoneamento das Faixas Viárias lindeiras **aos imóveis situados nestes intervalos**, **exceto inclusive** na Área Urbana de Adensamento Especial.



Vigente



Proposta

Proposta PLC 88/2025

Impacto real

- Via que deu origem à FV
- FV
- AUAE



47 imóveis em AUAE transformados em FV

Mais atividades de comércio e serviço permitidas;

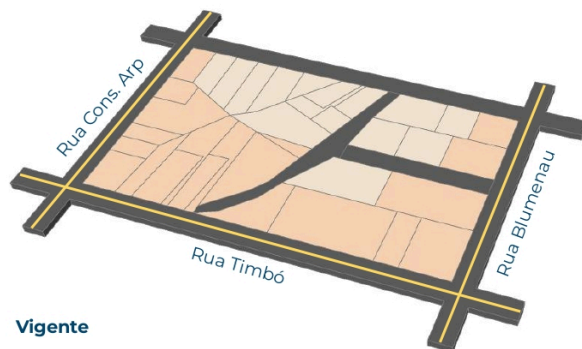
CAL 1 ampliado para 4;
Gabarito 9 ampliado para 30m;
Permissão de OODC e TDC.



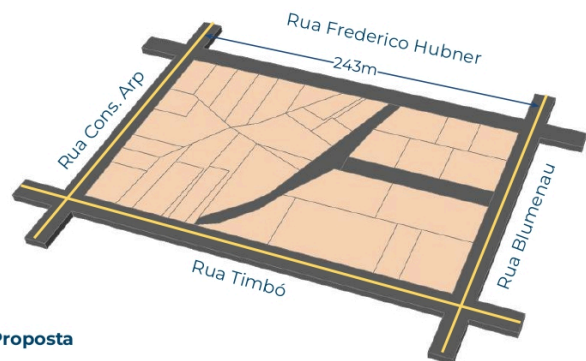
11

Proposta PLC 88/2025

Exemplo real



Vigente



Proposta

- Via que deu origem à Faixa Viária
- Faixa Viária (FV)

12

Revisão do levantamento

Rua Tubarão

47 lotes - Levantamento inicial

- 21 lotes - 110m entre Max Colin e Timbó
- 11 lotes - 135m entre Jaraguá e Conselheiro Arp
- 15 lotes - 243m Conselheiro Arp e Blumenau

+ 61 lotes - Revisão por eixo

- 20 lotes - 247 a 300m entre - Araranguá e Tubarão
- 17 lotes - 250m entre Benjamin Constant e Tubarão
- 24 lotes - 300m entre Benjamin Constant e Tubarão

108 lotes - Total





ANEXO IV
ATA DE REUNIÃO DAS CÂMARAS EM 31/03/2026



**ATA DA 3ª REUNIÃO DAS
CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL,
DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL,
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO E
DE MOBILIDADE URBANA**

**6º MANDATO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"**

Joinville, 31 de março de 2026

1 No trigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, no auditório do Campus Park
2 UniSociesc, à Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, nº 3333, Bairro Boa Vista, em Joinville, Santa
3 Catarina, as Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional,
4 de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, e de
5 Mobilidade Urbana do 6º mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável,
6 "Conselho da Cidade", reuniram-se pela terceira vez, em atendimento à convocação do
7 Presidente do Conselho da Cidade e dos Coordenadores das Câmaras, no uso de suas
8 atribuições legais, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1)** Análise do Projeto de Lei
9 Complementar nº 88/2025, que dispõe sobre a abrangência de Faixas Viárias paralelas. O Edital
10 de Convocação e sua Errata constam no [Anexo I](#) desta ata. O quórum foi monitorado durante todo
11 o período da reunião e o registro de presenças, justificativas de ausência, cartões de votação,
12 chegadas tardias e saídas antecipadas estão no [Anexo II](#) desta ata. Ao dar início à reunião, às
13 nove horas, o Coordenador da Câmara de Promoção Econômica e Social, Flávio Lupion Feliciano,
14 deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a palavra à arquiteta e urbanista Isadora Bernardo
15 Cisz, Coordenadora da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano (SEPUR), para a
16 apresentação do tema, conforme [Anexo III](#) desta ata. Posteriormente, Flávio deu início às
17 manifestações dos conselheiros: **1.1)** O Conselheiro Luiz Alberto de Souza questionou se a
18 ampliação do gabarito proposta se dará mediante outorga onerosa. Juliete dos Santos, Gerente
19 da SEPUR, esclareceu que o aumento de 9 para 30 metros é simples consequência da aplicação
20 da Faixa Viária, e que a outorga onerosa que passará a ser permitida possibilitará chegar a 60
21 metros de altura. **1.2)** A Conselheira Sheila Betina Ferrari Schwarz demonstrou preocupação
22 quanto ao impacto no gabarito e a ampliação para outras áreas do Bairro América. O Secretário
23 de Pesquisa e Planejamento Urbano lembrou que a alteração atinge poucos imóveis, atualmente
24 isolados entre faixas viárias, e que o objetivo da proposta é justamente evitar impactos mais
25 amplos no bairro. **1.3)** O Conselheiro Arno Ernesto Kumlehn manifestou-se favorável à alteração
26 para os imóveis localizados entre as ruas Max Colin e Timbó, por entender que a medida corrige
27 distorções e garante o mesmo padrão urbanístico dos lotes vizinhos. Contudo, ponderou que



28 faltam dados para avaliar os efeitos da mudança sobre as outras quadras atingidas, razão pela
29 qual se sente inseguro para deliberar sobre a totalidade da proposta. **1.4)** O Conselheiro Giovanio
30 Gonçalves, representante da Associação Joinvilense de Engenheiros Civis (AJECI), ressaltou que
31 sua manifestação não expressa a opinião institucional da entidade, mas sim sua própria visão
32 técnica, como profissional com vasta experiência na aprovação de projetos. Ele defendeu a
33 aplicação da medida a toda a cidade, pois a legislação vigente desvaloriza lotes remanescentes
34 em áreas adensadas ao submetê-los aos impactos de sombreamento do entorno sem a devida
35 equivalência de potencial. O Secretário explicou que a norma atual já permite o uso do potencial
36 das Faixas Viárias em vãos inferiores a cem metros, porém tal regra exclui a Área Urbana de
37 Adensamento Especial. O Projeto de Lei Complementar uniformiza esse critério para todo o
38 município ao estabelecer a distância de trezentos metros entre os eixos das vias, corrigindo
39 distorções em uma região já consolidada. **1.5)** O Conselheiro Arno destacou a necessidade de
40 planejamento estratégico integrado, com a análise conjunta do Plano Diretor, do Plano de
41 Mobilidade e da Lei de Ordenamento Territorial, e defendeu uma visão sistêmica da cidade em
42 contraponto ao varejo. Questionou ainda se a situação da Rua Nações Unidas, no trecho
43 compreendido entre as ruas Tubarão e Benjamin Constant, foi avaliada. Marcel esclareceu que
44 toda a região foi analisada e apenas os lotes identificados na apresentação devem ser atingidos
45 pela alteração. **1.6)** O Conselheiro Luiz Alberto manifestou preocupação com a recorrência de
46 ajustes pontuais e defendeu que mudanças dessa natureza devem integrar uma revisão
47 estruturada, para que haja um projeto de cidade e não uma legislação de cidade, e para que o
48 conselho não se atenha a tantos projetos de vereadores. Ele ressaltou a importância da outorga
49 onerosa como instrumento de retorno coletivo frente à valorização imobiliária e disse temer por
50 uma ampliação do parâmetro de trezentos metros em um futuro próximo, caso não seja suficiente
51 para abranger determinado local. Juliete esclareceu que o PLC vem justamente no sentido de
52 retirar uma exceção da LOT e pacificar um tratamento diferenciado, ao passo em que aplica um
53 mesmo regramento para toda a cidade e mantém a distância já estabelecida em lei, substituindo
54 apenas a referência de partida para o eixo da via ao invés do limite da faixa. **1.7)** O Conselheiro
55 Giovanio Gonçalves pediu para constar em ata que as exceções na legislação urbanística geram
56 complexidade e insegurança interpretativa entre analistas, produzindo decisões divergentes que
57 afetam negativamente todos os envolvidos. Afirmou que o excesso de ressalvas e condicionantes
58 beneficia casos isolados e cria dificuldades recorrentes na aplicação das normas. **1.8)** O
59 Conselheiro Pedro Toledo Alacon reconheceu a legitimidade da Câmara de Vereadores para
60 propor alterações e salientou que cabe ao colegiado analisar e emitir recomendações, mas não há
61 como fugir do varejo. **1.9)** Considerando as manifestações anteriores, Marcel esclareceu que a
62 perspectiva contemporânea do urbanismo fundamenta-se na gestão contínua e responsiva, e não
63 em planos estáticos. Esclareceu que a exclusão dos 47 imóveis em questão não decorreu de uma
64 decisão estratégica deliberada, mas sim de uma limitação técnica da norma anterior, a qual agora
65 se busca corrigir. Ele refutou a visão de que inexistente um planejamento municipal em sentido amplo
66 ao citar as recentes revisões do Plano Diretor e do Plano Viário. O processo de ajuste legislativo,
67 ao acolher demandas da sociedade em busca de soluções equilibradas, é legítimo e necessário
68 para o desenvolvimento urbano, e sugeriu uma postura pragmática do Conselho na emissão de
69 pareceres. **1.10)** O Conselheiro Luiz Alberto retomou o debate ao enfatizar que sua crítica não



70 visava o congelamento do planejamento urbano, mas sim a fragilidade do processo de discussão
71 estratégica no Conselho, defendendo que o colegiado deve ser protagonista na discussão de
72 diretrizes estruturais da cidade, e não apenas receptor de adequações pontuais. Luiz supôs que a
73 alteração proposta abrangeria o Laboratório Catarinense, em propriedade do Prefeito, e o
74 Secretário Marcel negou a teoria, demonstrando que a mudança não atinge essa região e
75 declarando que não há qualquer associação da proposta a interesses particulares desse tipo.
76 **1.11)** A Conselheira Dayane Candido Bento lembrou que, na lei de zoneamento anterior, havia a
77 Zona Corredor Diversificado e este PLC nada mais é do que uma correção que já devia ter
78 acontecido quando a LOT foi publicada. Trata-se de uma minoria de terrenos entre duas Faixas
79 Viárias bem próximas, que já tinham um potencial maior como ZCD. **1.12)** O visitante Marcos
80 Bustamante, representante de uma associação de moradores do Bairro América, sem oposição
81 dos conselheiros presentes, manifestou-se para questionar a utilização do termo "paralelas". Ele
82 manifestou preocupação com o entorno do Hospital Infantil e sugeriu que a proposta se restrinja
83 às ruas Max Colin e Timbó. Em resposta, Marcel esclareceu que o conceito de paralelismo
84 adotado é geográfico e informou que a região do Hospital Infantil não está contemplada, pois
85 ultrapassa o limite de trezentos metros entre os eixos das vias. **Encerradas as manifestações**, o
86 coordenador Flávio submeteu o Projeto de Lei Complementar nº 88/2025 à **primeira votação**,
87 sendo aprovado por maioria, com o quorum de vinte e um conselheiros, uma abstenção e um voto
88 contrário do Conselheiro Amo Ernesto Kumlehn, que justificou seu posicionamento pela
89 insuficiência de dados para avaliar os imóveis atingidos que não se encontram entre as ruas Max
90 Colin e Timbó. Em seguida, na **segunda votação**, foi aprovada por unanimidade a recomendação
91 de ajuste da proposta de alteração do § 6º do Art. 13 da LOT, com a substituição do termo "limites"
92 por "eixos". Nada mais a tratar, às nove horas e quarenta e cinco minutos, o coordenador deu por
93 encerrados os trabalhos. Eu, Claudia Carolina Alquini, lavrei a presente ata que, após submetida à
94 plenária, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e disponibilizada no site
95 da Prefeitura. Joinville, trinta e um de março de dois mil e vinte e seis.

Flávio Lupion Feliciano

Coordenador da Câmara de Promoção Econômica e Social

Mirna Rubia da Silva Commandulli

Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

Paulo Henrique Klein

Vice-coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana

Claudia Carolina Alquini

Secretária Executiva



**ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº
2910
Disponibilização: 26/03/2026
Publicação: 26/03/2026

EDITAL SEI Nº 28911414/2026 - SEPUR.UPL.ACC

Joinville, 26 de março de 2026.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO CONJUNTA Nº 3
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL,
DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL,
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO E
DE MOBILIDADE URBANA**

**6º MANDATO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"**

O Presidente do 6º Mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", e os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, convocam os integrantes destas Câmaras para reunião conjunta no dia 31 de março de 2026, às 9h, no Auditório do Bloco II, pavimento térreo, do Campus Park UniSociesc, à Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, nº 3333, Bairro Boa Vista, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Análise do Projeto de Lei Complementar nº 88/2025, que dispõe sobre a abrangência de Faixas Viárias paralelas;
2. Análise do Anteprojeto de Lei Complementar que institui a Operação Urbana Consorciada "Chácara Aventureiro".

Jonas Tilp
Presidente do Conselho da Cidade

Emerson Edel
Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional

Flávio Lupion Feliciano
Coordenador da Câmara de Promoção Econômica e Social

Mirna Rubia da Silva Commandulli
Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

Jefferson dos Santos
Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº
2932
Disponibilização: 30/03/2026
Publicação: 30/03/2026

ERRATA SEI Nº 28944531/2026 - SEPUR.UPL.ACC

Joinville, 30 de março de 2026.

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO CONJUNTA Nº 3
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL,
DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL,
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO E
DE MOBILIDADE URBANA**

**6º MANDATO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"**

Onde se lê:

"ORDEM DO DIA

1. Análise do Projeto de Lei Complementar nº 88/2025, que dispõe sobre a abrangência de Faixas Viárias paralelas;
2. Análise do Anteprojeto de Lei Complementar que institui a Operação Urbana Consorciada "Chácara Aventureiro"."

Leia-se:

"ORDEM DO DIA

1. Análise do Projeto de Lei Complementar nº 88/2025, que dispõe sobre a abrangência de Faixas Viárias paralelas."

Jonas Tilp
Presidente do Conselho da Cidade

Emerson Edel
Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional

Flávio Lupion Feliciano
Coordenador da Câmara de Promoção Econômica e Social

Mirna Rubia da Silva Commandull
Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

Jefferson dos Santos
Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana

**ANEXO II
REGISTRO DE PRESENÇA**

6º MANDATO DO CONSELHO DA CIDADE DE JOINVILLE



3ª REUNIÃO DAS CÂMARAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL, DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL, DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO E DE MOBILIDADE URBANA

Campus Park da UniSocisoc - Rua Prof. Helmuth Fallgatter, 3333 - Boa Vista - Joinville/SC

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

Joinville, 31 de março de 2026, terça-feira | 9h

PODER PÚBLICO MUNICIPAL					
CÂMARAS CONVOCADAS					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ÓRGÃO
1	Adriano Henrique Schwoelk	Presente	12		SES Secretaria de Saúde
2	Beatriz Cristina Valentini Grigorio	Presente	13		SED Secretaria de Educação
3	Camilla Cristina Kalef				SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
4	Cesar Daniel				SEPROT Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
5	Claudia de Oliveira Bosco				SEPAZ Secretaria da Fazenda
6	Cleusa Maria Amaral	Presente	6		IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
7	Daniel Westrupp				SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
8	Dayane Candido Bento	Presente	7		SAMA Secretaria de Meio Ambiente
9	Douglas Korbes Stäffen				SESPORTE Secretaria de Esportes
10	Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth				SAP Secretaria de Administração e Planejamento
11	Eloy Labatut de Oliveira				SAP Secretaria de Administração e Planejamento
12	Fabiano Lopes de Souza				SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
13	Felipe Hardt				SED Secretaria de Educação
14	Fernanda Luiza Franco				SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
15	Fernando José Izidoro				SESPORTE Secretaria de Esportes
16	Fernando Rodrigo Buse	Presente	9		SAMA Secretaria de Meio Ambiente
17	Glauber Nelson Voigt	Presente	3		SAS Secretaria de Assistência Social
18	Jennifer Tays de Oliveira Cruz	Presente	8		SAMA Secretaria de Meio Ambiente
19	Maiko Alexander Bindemann Richter				SEPROT Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
20	Marcel Virmond Vieira	Presente	10		SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
21	Marco Aurélio Correa	Presente	5		IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
22	Marcos Alexandre Polzin				SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
23	Margot Moreno Bastian				SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
24	Martina Adriano de Andrade	Ausência justificada			SECOM Secretaria de Comunicação
25	Marjorie Caroline Oracz	Presente	1		PGM Procuradoria Geral do Município
26	Nathalia de Souza Zattar				SES Secretaria de Saúde
27	Osmar Leon Silivi Junior				SEHAB Secretaria de Habitação
28	Paulo Henrique Klein	Presente	4		SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
29	Pedro Toledo Alacon	Presente	11		CAJ Companhia Águas de Joinville
30	Regiane Cristina Klug Patrício				SEGOV Secretaria de Governo
31	Samuel Valdir Ocker				CAJ Companhia Águas de Joinville
32	Sandro Francisco Schwarz				SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
33	Sergio Henrique de São Clemente Schwarz	Presente	2		SEPAZ Secretaria da Fazenda
34	Sérgio Jose Brugnago				SAMA Secretaria de Meio Ambiente
35	Tereza Cristina Silvério Coulo				SEHAB Secretaria de Habitação
36	Thiago Boeing	Ausência justificada			SECOM Secretaria de Comunicação
37	Thiago Soares Molina				SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
38	Valquíria Viviani Rodrigues Backes Forster				SAS Secretaria de Assistência Social
39	Vinícius Felipe Sanzon				SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
40	William Escher				SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

MOVIMENTOS POPULARES					
CÂMARAS CONVOCADAS					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
1	Adalto Luis Moreira				Movimento 47
2	Alodir Alves de Cristo	Presente	1		Associação Encanto da Ilha
3	Arno Ernesto Kumlöhn	Presente	2		MPSJC Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
4	Carlos Antonio Grendene				AACOVERATI Associação dos Moradores de Condições Verticais do Alameda
5	Edson Luis Cardoso	Ausência justificada			AMESP Associação de Moradores da Entrada dos Espinheiros
6	Elias de Castro Alves	Ausência justificada			AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha e Lateral
7	Fábio Lupion Feliciano	Presente	3		AASP Associação Amigos da Segurança Pública de Joinville
8	Gilmar Alcides Tomasi				AMOFLOR Associação de Moradores Floreocer
9	Gustavo Göhr				Associação de Moradores do Bairro São Marcos
10	Jefferson dos Santos				Associação Movimento Pedala Joinville
11	Jordi Castán Bañeras	Ausência justificada			Associação Gente
12	Juliano Geraldo Pereira				APAC Associação de Proprietários da Área Central de Joinville
13	Tarciso Jannig				ATERJ Associação de Turismo Ecológico de Joinville

ENTIDADES EMPRESARIAIS					
CÂMARAS CONVOCADAS					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
1	Alexandre Brandão Nascimento				SINDIQUAS Sindicato do Comércio Varejista de Joinville e Região
2	Anderson Florenço				ADUNORTE Associação para o Desenvolvimento Urbano do Noroeste de SC
3	Carla Merkle				ACU Associação Empresarial de Joinville
4	Jonas Tiip				AJOPFEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
5	Marcos Antônio Bittencourt				CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
6	Maria Salete Rodrigues Pacheco				SEBONISC Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis de Santa Catarina
7	Mirna Rubia da Silva Comandull	Presente	1		ACCA Associação Catarinense de Construtores e Afins
8	Rudi Soares	Ausência justificada			ACOMAC Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Joinville

ENTIDADES PROFISSIONAIS					
CÂMARAS CONVOCADAS					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
1	Daniel Kandier Signori				CREA/SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
2	Giovani Gonçalves	Presente	3		AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Civis
3	Julia Turrek de Santana	Ausência justificada			OAB Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Joinville
4	Larissa Moreira				IAB Instituto de Arquitetos do Brasil, Núcleo Joinville
5	Luiz Alberto de Souza	Presente	1		CALUSC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
6	Rogério Novais				ABENISC Associação Brasileira de Engenheiros Civis de Santa Catarina
7	Shella Botina Ferrari Schwarz	Presente	2		ACINISC Associação dos Corretores de Imóveis do Norte de Santa Catarina

ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA					
CÂMARAS CONVOCADAS					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
1	Emerson Edsi				Instituto Ágora de Inovação e Empreendedorismo
2	Maurício Martins Taques	Ausência justificada			IFSC Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
3	Paulo Henrique Condeixa de França	Ausência justificada			UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
4	Paulo Marcondes Bousfield	Ausência justificada			Inovapark Parque de Inovação Tecnológica de Joinville e Região
5	Poliana Lopes de Oliveira				UDESC Universidade do Estado de Santa Catarina



ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

CÂMARAS CONVOCADAS

	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
1	Luciano Mendonça Seiler				CIBV Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville
2	Maria Regina de Loyola Rodrigues Alves	Ausência justificada			AACLAB Associação de Amigas das Crianças do Lar Ador Diáteis
3	Nicolas Macedo de Richter	Presente	1		SECONCI Serviço Social da Indústria de Construção Civil de Joinville

ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES

CÂMARAS CONVOCADAS

	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
1	Ariel Arno Pizzolatti	Ausência justificada			Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Condomínios de Joinville e Região

VISITANTES

	NOME	ENTIDADE / ÓRGÃO
1	Marcos Fortes Santos de Bustamante	Movimento Popular Joinville Cidadã

EQUIPE DE TRABALHO

	NOME	FUNÇÃO
1	Aderbal Rodrigo Castellan Lopes	Arquiteto
2	Cleudia Carolina Alquini	Secretária Executiva
3	Gabriela Prochnow da Maia	Estagiária de Arquitetura
4	Isadora Bernardo Cisz	Assessora Técnica
5	Juliete dos Santos	Assessora Técnica



ANEXO III
APRESENTAÇÃO SOBRE O TEMA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2025
Abrangência de Faixas Viárias paralelas

Vereadores Neto Petters e Diego Machado



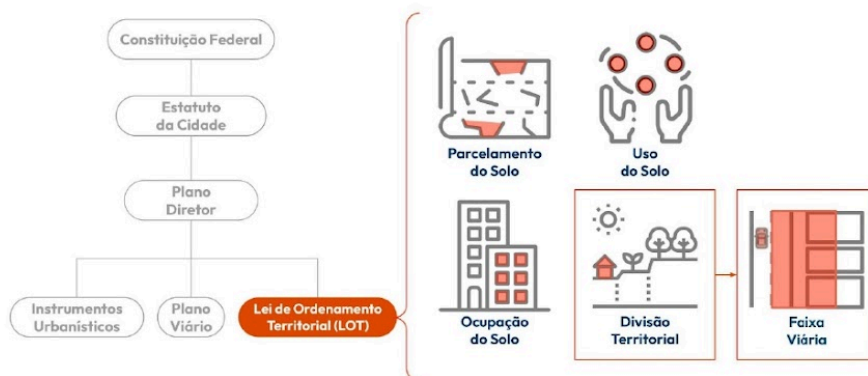
Prefeitura de
Joinville

PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO

Data: 31/03/2026

Legislação Urbanística Impactada

Alteração proposta na Lei Complementar nº 470/2017 (LOT)



Justificativa dos vereadores

PLC 88/2025

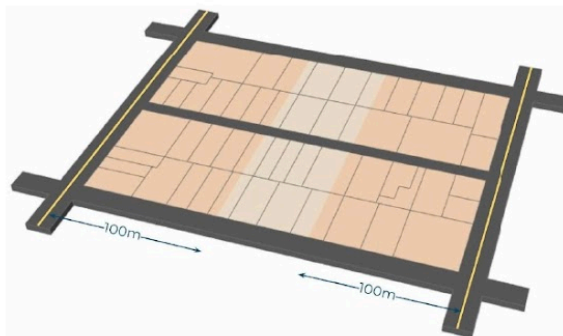
"A proposta busca aperfeiçoar um mecanismo da Lei de Ordenamento Territorial já existente, art. 13, § 6º, com o objetivo de resolver um problema não previsto em sua redação original e que vem causando um **desequilíbrio entre a aplicação de zoneamento em algumas regiões da cidade, como alguns imóveis entre a Rua Max Colin e a Rua Timbó.**

Trata-se de uma alteração que garante maior isonomia, solucionando uma falha na aplicação da lei em situações excepcionais, garantindo que o planejamento urbano de Joinville seja, ao mesmo tempo, coerente, dinâmico e justo."

LOT vigente

Delimitação geral de Faixa Viária

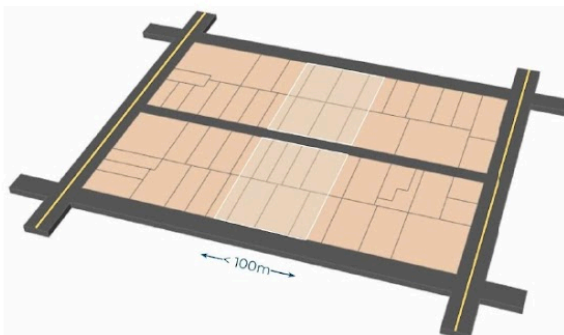
Art. 13 A delimitação física das Faixas Viárias é determinada pelo perímetro definido por **duas linhas imaginárias paralelas equidistantes 100m (cem metros) ao eixo da via.**



LOT vigente

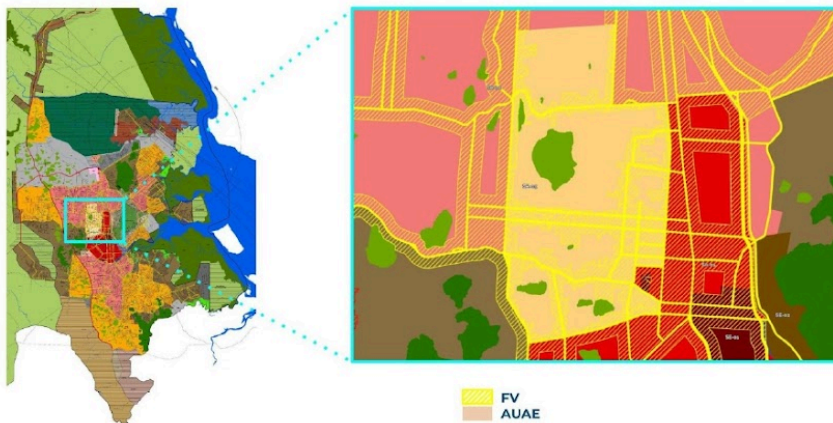
Disposição para Faixas Viárias próximas

§ 6º Quando a **distância entre os limites de duas ou mais Faixas Viárias for menor que 100m** (cem metros), aplicar-se-á aos imóveis situados nestas áreas, o zoneamento das Faixas Viárias limdeiras, **exceto na Área Urbana de Adensamento Especial.**



LOT vigente

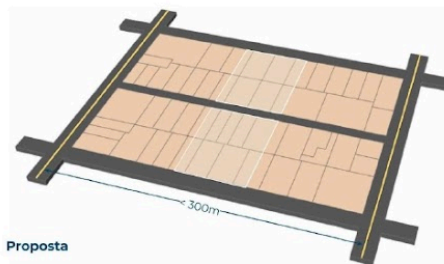
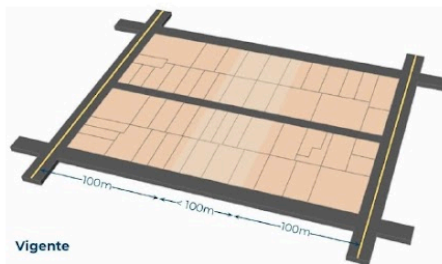
Delimitação de Faixa Viária na Área Urbana de Adensamento Especial (AUAE)



Proposta PLC 88/2025

Impacto na delimitação geral de Faixa Viária

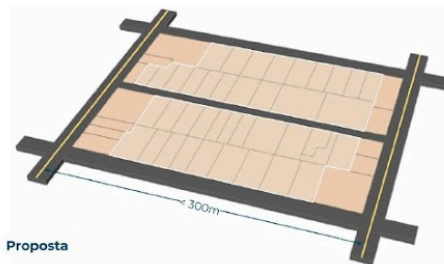
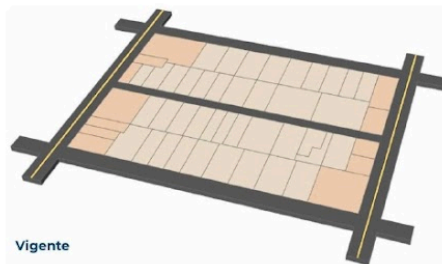
§ 6º Quando a distância entre os limites de duas **ou mais vias que deram origem a** Faixas Viárias **paralelas** for menor que **100m (cem metros)**, **300m (trezentos metros)**, aplicar-se-á **aos imóveis situados nestas áreas**, o zoneamento das Faixas Viárias limdeiras **aos imóveis situados nestes intervalos, exceto inclusive** na Área Urbana de Adensamento Especial.



Proposta PLC 88/2025

Impacto na delimitação de Faixa Viária na AUAE

§ 6º Quando a distância entre os limites de duas **ou mais vias que deram origem a** Faixas Viárias **paralelas** for menor que **100m (cem metros)**, **300m (trezentos metros)**, aplicar-se-á **aos imóveis situados nestas áreas**, o zoneamento das Faixas Viárias limdeiras **aos imóveis situados nestes intervalos, exceto inclusive** na Área Urbana de Adensamento Especial.



Proposta PLC 88/2025

Impacto real

- Via que deu origem à FV
- FV
- AUAÉ



47 imóveis em AUAÉ transformados em FV

Mais atividades de comércio e serviço permitidas;

CAL 1 ampliado para 4;
Cabarito 9 ampliado para 30m;
Permissão de OOD e TDC.



PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO



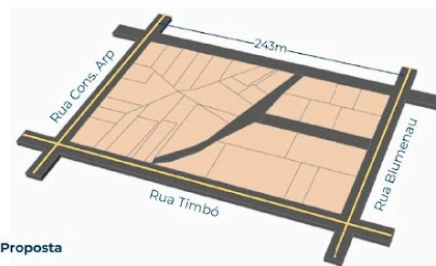
11

Proposta PLC 88/2025

Exemplo real



Vigente



Proposta



PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO

- Via que deu origem à Faixa Viária
- Faixa Viária (FV)

12



Sugestão ao PLC 88/2025

Adequação de redação

Art. 1º Fica alterado o § 6º do art. 13 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 (...)

(...)

§ 6º Quando a distância entre os **limites eixos** de duas vias que deram origem a Faixas Viárias paralelas for menor que 300m (trezentos metros), aplicar-se-á o zoneamento das Faixas Viárias limdeiras aos imóveis situados nestes intervalos, inclusive na Área Urbana de Adensamento Especial."



ANEXO V
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

PROPOSTA CRIAÇÃO
GRUPO DE TRABALHO

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO ÀS
MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DE RESILIÊNCIA URBANA.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Mudanças climáticas representam alterações nos padrões de temperatura e clima globais, impulsionadas principalmente por atividades humanas, resultando em eventos extremos.

Resiliência urbana é a capacidade de cidades absorverem impactos (desastres climáticos, sociais ou econômicos), adaptarem-se e recuperarem-se rapidamente, mantendo funções essenciais.

ALGUNS ASPECTOS DE RELEVÂNCIA

O Brasil vem sendo marcado e por eventos climáticos extremos, com ondas de calor intensas, enchentes severas e ocorrência de tornados e ciclones

- O ano continuou a tendência de alta. Vivemos com picos de calor intensos, e temperaturas acima da média na maioria dos meses;
- Apesar do calor predominante, o inverno de 2025 trouxe um aumento na probabilidade de geadas nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste;
- Aumento na tendência de Precipitação Irregular e Severa;
- Aumento de tornados, ciclones e rajadas de vento atingiram várias regiões do Brasil, com mortes e prejuízos;
- Insegurança Hídrica e Incêndios (2103/22 os eventos extremos causaram R\$ 287 bilhões no agro negócio);
- Relatórios contabilizam aumentos de desastres climáticos em 460% deste 1990 e indicam que os riscos climáticos podem reduzir o PIB do Brasil em até 20% até 2050;
- Instituições financeiras relataram ter sofrido algum aumento de impacto relacionado ao clima em 2025, influenciado por enchentes ou seca;

10. Custos na Saúde Pública entre outras

OBJETIVOS

Elaborar ESCOPO, de regulamentação do Plano Municipal de Ação para Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas e de Resiliência Urbana.

Atender as diretrizes do artigo 2º do Estatuto da Cidade em que pese a garantia do direito a cidades com planejamento urbano sustentável, na gestão democrática da cidade, na degradação ambiental e na exposição da população a riscos de desastres.

ESCOPO:

Conjunto de metas, entregas, prazos e limites de atividades de um projeto.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 61/2018 (revisão PD)

Art. 125 Os Planos Setoriais são aqueles necessários para a promoção do desenvolvimento da cidade, a qualificação do ambiente rural e urbano, e tem por objetivo atendimento das diretrizes estratégicas estabelecidas nesta Lei Complementar:

VI - Plano Municipal de Ação para Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas e de Resiliência Urbana;

§ 3º Fica definido o prazo de **60 (sessenta) meses** após a publicação da Lei Complementar para o encaminhamento dos instrumentos descritos nos incisos **VI**, **XI** e **XIV**, deste artigo. LEI COMPLEMENTAR 620/2022 (PLANO DIRETOR)

LEI COMPLEMENTAR 620/2022 (PLANO DIRETOR)

Art. 124. Os Planos Setoriais são aqueles necessários ...,tem por objetivo o atendimento das diretrizes estratégicas estabelecidas neste Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, e são:

VI - Plano Municipal de Ação para Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas e de Resiliência Urbana;

Art. 125. Os Planos Urbanísticos são instrumentos de prerrogativa do Poder Executivo Municipal para qualificação e melhoria dos espaços públicos da cidade.

Parágrafo único. Os Planos Urbanísticos **deverão ser elaborados sempre que a Municipalidade promover significativas intervenções urbanas** para modificar, transformar ou alterar o desenho urbano ou a melhoria da infraestrutura implantada.

HISTÓRICO

PROPOSTA DE PREVISÃO LEGAL
(PROJETO LEI COMPLEMENTAR 6118)

PREVISÃO LEGAL
(LEI COMPLEMENTAR 620/22)

5

LEI ORDINÁRIA 9.898, 08/2025.

Art. 8º Fica criado o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Joinville - SIMPDEC, mediante atuação conjunta do poder público e das entidades privadas ou não governamentais, com o objetivo de implantar e manter uma política permanente de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil.

Parágrafo único. **O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC atuará integrado aos demais sistemas congêneres municipais, regionais, estaduais e federais, mantendo estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para ações e esclarecimentos relativos à Defesa Civil, integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, (INCLUSIVE RESILIÊNCIA URBANA –GRIFO MEU)** tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

HISTÓRICO

PREVISÃO LEGAL
(LEI ORDINÁRIA 08/25)

6

Projeto de Lei 380/23

Atualmente em tramitação na Câmara Federal (última movimentação 05/02/2026 - Comissão de Desenvolvimento Urbano), irá alterar a Lei 10.257/01 (Estatuto da Cidade), exigindo que os municípios adequem seus Planos Diretores e leis normativas correlatas.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Da Sra. Erika Hilton)

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 para criar diretrizes que fomentem a construção de cidades resilientes às mudanças climáticas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 4º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

XXI - a adoção de medidas integradas de adaptação e mitigação dos impactos das mudanças climáticas para a garantia de cidades resilientes, com prioridade para contextos de vulnerabilidade." (NR)

Apresentado: 08/02/2023 18:34:12:360 - MEC/DA
PL n. 380/2023

HISTÓRICO

PREVISÃO LEGAL FUTURA
(PROJETO DE LEI 388/23)

7

BASE LEGAL DE CRIAÇÃO GRUPO DE TRABALHO

Seção IV Dos Grupos de Trabalho

Art. 34 Os Grupos de Trabalho terão caráter transitório e serão criados com a finalidade de avaliar, discutir e propor ao Plenário e à Presidência sobre temas e assuntos de caráter emergencial, assim definidos em Plenário, que venham a ocorrer no âmbito do desenvolvimento urbano do Município.

Parágrafo único. Poderão ser criados tantos Grupos de Trabalho quantos forem convenientes ao Conselho, aprovados por maioria simples em Plenário.

8



AGRADEÇO

Proponente:

Arquiteto Urbanista Arno Kumlehn

(47) 99947 8222

arnokumlehn@gmail.com